

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 07/21 – CMAS-SV

Dispõe sobre a aprovação da composição da Comissão Temporária de Análise do Regimento Interno do CMAS-SV

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.279- A de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 3.506-A de 06 de julho de 2016; e, seu Regimento Interno **RESOLVE APROVAR:**

Art. 1.º. – A Composição da Comissão Temporária de Análise do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente.

Art. 2.º. – A comissão será composta por 04 (quatro) conselheiros(as) do CMAS:

- i) Suzana Yoshiko Sasaki (representante titular dos trabalhadores);
- ii) Kleber Dias (representante titular: ADESAF);
- iii) Tereza da Silva Homem (representante titular da SEFAZ);
- iv) Valéria Uchôa (representante titular da SECULT).

Art. 3.º. – A comissão reunir-se-á remotamente, conforme cronograma a ser elaborado e apresentado.

Art. 4.º. - A comissão deverá manter registro dos trabalhos, apresentando à plenária a sugestão de eventuais alterações do Regimento Interno para aprovação.

Art. 5.º. – A vigência da comissão é de 03 (três) meses, a contar da data da publicação da presente portaria.

Art. 6.º. – A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 8 de abril de 2021

Felipe Silva Galvão

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

Aprovada pelos Conselheiros do CMAS em 31/03/2021.